



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
JAÍBA/MG

cmdca@jaiba.mg.gov.br

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a aprovação de alteração no Plano de Trabalho do Projeto Construindo Futuros/Primeiro Emprego do Edital 02/2025 executado pela Associação dos Produtores Rurais da Área F – ASSPROAF e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Jaíba, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº1.207/2025 e pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 013/2025 que aprovou inicialmente o projeto referido do Edital de Chamamento Público 02/2025;

CONSIDERANDO a solicitação formal e a justificativa apresentada pela Associação dos Produtores Rurais da Área F - ASSPROAF referente ao Projeto Construindo Futuros/Primeiro Emprego, protocolada em 22 de abril de 2026, referente à necessidade de alteração na planilha de gastos das despesas de Material Permanente e na alteração da faixa etária do público alvo do projeto;

CONSIDERANDO que as alterações propostas no novo Plano de Trabalho não comprometem os objetivos inicialmente aprovados e estão em conformidade com as diretrizes deste Conselho;

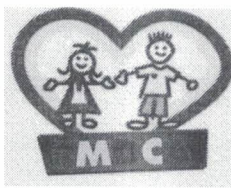
CONSIDERANDO a deliberação e aprovação ocorrida em Reunião Ordinária do Plenário do CMDCA, realizada em 24/04/2026;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a alteração do Plano de Trabalho e/ou Cronograma de Execução do **Projeto Construindo Futuros/Primeiro Emprego**, proposto e executado pela instituição **Associação dos Produtores Rurais da Área F – ASSPROAF**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.918.155/0001-01.

Art.2º. O projeto passa a vigorar com a seguinte alteração:

- **Meta /Ação alterada:** Onde lia-se no quadro sintético das despesas a “Descrição do item: Notebook”, se lê “Descrição do item: Computador de mesa completo (CPU, Monitor, Teclado e Mouse)”.
- **Faixa etária do público alvo:** Onde lia-se no item 11.2 **Metodologia:** Mobilização e Seleção dos participantes: “Inscrição e cadastro de adolescentes de **14 a 17 anos** em situação de vulnerabilidade social, priorizando aqueles em risco de evasão escolar ou em busca da primeira oportunidade de trabalho formal”, se lê “Inscrição e cadastro de adolescentes a partir de **12 anos**”.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
JAÍBA/MG**

cmdca@jaiba.mg.gov.br

até 21 anos em situação de vulnerabilidade social, priorizando aqueles em risco de evasão escolar ou em busca da primeira oportunidade de trabalho formal.

Art.3º. A entidade beneficiária deverá apresentar a respectiva Prestação de Contas, bem como seguir rigorosamente os cronogramas estabelecidos no novo Plano de Trabalho que passa a ser parte integrante desta Resolução.

Art.4º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Jaíba/MG, 24 de abril de 2026.

Marlete da Rocha Meira

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente